



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.504/2012

27 de junho de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 880.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.302.0004.2042 Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 880.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001.20.122.0011.1040 Estruturação da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

003.22.661.0009.1127 Aquisição de Imóveis

4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....R\$ 440.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.301.0004.1077 Modernização Administrativa das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 215.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

001.08.122.0011.1085 Modernização Administrativa da Secretaria de Trabalho e Ação Social

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

002.08.241.0008.2087 Qualidade de Vida na Terceira Idade

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

002.08.244.0008.1092 Estruturação da Frota de Veículo FMAS

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

002.08.244.0008.1141 Construção e Ampliação de CRAS.

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

004.08.243.0008.2053 Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

001.031.0001.1.002 Estruturação da Frota de Veículos da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 880.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de junho de 2012.



MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração